

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: Locação de espaço cultural Quilombola, fornecimento de alimentação tradicional (café colonial) e pagamento de diárias para mestras palestrantes convidadas no evento "Gira de Saberes".

Data do Evento: 22 e 23 de novembro de 2024

Local do Evento: Conceição da Barra/ES

Solicitante: Comissão de Relações Raciais do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (CRP16)

1. Justificativa da Contratação

O evento "Gira de Saberes" tem como objetivo promover o reconhecimento, a valorização e o compartilhamento das tradições e dos saberes quilombolas e afro-brasileiros, enfatizando a importância da psicologia social e das relações raciais no contexto dessas comunidades. A realização do evento exige um espaço cultural que ofereça não apenas a infraestrutura necessária, mas também um ambiente que reverencie e reflita as tradições das comunidades quilombolas locais, tornando-se, assim, parte fundamental da experiência educacional e cultural dos participantes.

A locação de um espaço cultural Quilombola e a contratação de alimentação com base na culinária tradicional das comunidades locais representam uma necessidade singular para alcançar os objetivos do evento, visto que esses elementos culturais são parte essencial da transmissão de saberes e da valorização histórica e cultural das comunidades quilombolas.

2. Características de Exclusividade

A exclusividade da contratação se justifica pela singularidade do espaço cultural Quilombola na cidade de Conceição da Barra, que é o único ambiente que agrega valor cultural e histórico autêntico, alinhado com o propósito do evento de promover uma imersão nas tradições locais. A contratação de alimentação tradicional quilombola, por sua vez, reforça o caráter educativo do evento, proporcionando uma experiência autêntica e alinhada aos costumes locais, o que não poderia ser substituído por outro fornecedor que não tenha ligação com a comunidade quilombola e que não compreenda o preparo dos alimentos dentro das práticas tradicionais.

3. Seleção das Mestras Palestrantes e Pagamento de Diárias

As palestrantes convidadas para o evento são mestras quilombolas reconhecidas pela sua sabedoria e conhecimento na cultura e tradição afro-brasileira e quilombola. Essas convidadas são figuras únicas e essenciais para a realização das atividades de transmissão de saberes e discussões propostas,

pois representam diretamente a comunidade e possuem o conhecimento necessário para as abordagens pretendidas.

4. Conclusão e Fundamentação Legal

Diante da natureza do evento e da necessidade de um ambiente cultural específico, da oferta de alimentação que respeite a tradição quilombola e da presença de lideranças quilombolas específicas para as palestras, a contratação de forma concorrencial se torna inviável, uma vez que os serviços e profissionais necessários são exclusivos para assegurar a autenticidade e o cumprimento dos objetivos do "Gira de Saberes".

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, que dispensa a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tal impossibilidade se verifica em razão da exclusividade dos serviços e da singularidade das fornecedoras e palestrantes, cujo conhecimento específico e conexão cultural são requisitos imprescindíveis para a realização do evento.

Vitória/ES, 05 de novembro de 2024

Juliana Goulart de Moraes
Analista Operacional de Compras e Licitações